



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 068 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 15 de JUNHO de 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15 de JUNHO de 2020
Presidente

MENSAGEM Nº 059/2020

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 219.408,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oito reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 18 JUN / 2020
PRESIDENTE

O presente crédito tem como objetivo a Aquisição de Instrumentos Musicais para a SME e são advindos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 15 de junho de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 15 / 06 / 2020

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.575 DE 19 DE JUNHO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 219.408,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oito reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 219.408,00 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.061 – Aquisição de Instrumentos Musicais

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	219.408,00
----------------	---	-----	------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nºs 202002641-5 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2418.00.0.0.000 – Transferências da União

2418.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

2418.10.2.0.000 – Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação

2418.10.2.1.000 – Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação

2418.10.2.1.002 – Aquisição de Instrumentos Musicais - SME

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de junho de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal